

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JANEIRO DE 2020

Nº 010

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO Nº 1159/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
14/01/2020	40	08.244.4036.0016.2040	3390390000	FISCAL	50.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3390360000	FISCAL	50.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0020.2041	3390390000	FISCAL	100.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3390390000	FISCAL	30.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0016.2046	3390300000	FISCAL	3.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0016.2046	3390330000	FISCAL	2.500,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0015.2202	3390300000	FISCAL	30.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0015.2202	4490520000	FISCAL	20.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3190160000	FISCAL	20.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3191130000	FISCAL	5.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0016.2040	3390300000	FISCAL	50.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3390330000	FISCAL	10.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0020.2041	3390320000	FISCAL	100.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3390360000	FISCAL	90.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0020.2041	3390920000	FISCAL	15.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0016.2046	3390330000	FISCAL	2.500,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2098	3190160000	FISCAL	15.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0015.2202	3390390000	FISCAL	10.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0017.2289	3390330000	FISCAL	10.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3191130000	FISCAL	5.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3390140000	FISCAL	5.000,00
TOTAL					623.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
14/01/2020	40	08.244.4036.0016.2040	3390300000	FISCAL	50.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3350410000	FISCAL	10.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0013.2044	3390300000	FISCAL	90.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3350410000	FISCAL	5.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0013.2044	3390300000	FISCAL	3.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0013.2044	3390300000	FISCAL	15.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0013.2044	4490510000	FISCAL	100.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0017.2049	3390300000	FISCAL	2.500,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0015.2202	4490520000	FISCAL	20.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0017.2289	3390390000	FISCAL	10.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0016.2040	3390300000	FISCAL	50.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3190110000	FISCAL	5.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0013.2044	3390300000	FISCAL	30.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3350410000	FISCAL	20.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0013.2044	3390300000	FISCAL	50.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0013.2044	3390300000	FISCAL	15.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0013.2044	4490510000	FISCAL	100.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0017.2049	3390300000	FISCAL	2.500,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0015.2202	3390390000	FISCAL	10.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0015.2202	4490920000	FISCAL	30.000,00
14/01/2020	40	08.244.4036.0019.2290	3190110000	FISCAL	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>623.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1137/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.786.000,00 (hum milhao, setecentos e oitenta e seis mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.  
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

## ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/12/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	180.000,00
03/12/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	FISCAL	360.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	245.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	20.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	281.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	200.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.786.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/12/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	FISCAL	180.000,00
03/12/2019	06	12.361.0613.0100.2014	3390390000	FISCAL	360.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3190110000	FISCAL	281.000,00
03/12/2019	26	16.451.2647.0259.2136	4490510000	FISCAL	200.000,00
03/12/2019	26	16.482.2648.0262.1146	4590610000	FISCAL	20.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3191130000	FISCAL	245.000,00
03/12/2019	26	18.544.2648.0262.1111	4490510000	FISCAL	500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.786.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1160/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
15/01/2020	24	04.122.2457.0337.2112	3390920000	FISCAL	40.000,00
15/01/2020	24	04.122.2457.0337.2112	3390920000	FISCAL	200.000,00
15/01/2020	24	04.122.2457.0337.2112	3390920000	FISCAL	240.000,00
15/01/2020	24	04.122.2457.0337.2112	3390920000	FISCAL	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>580.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
15/01/2020	24	04.122.2459.0059.1213	3390390000	FISCAL	40.000,00
15/01/2020	24	04.122.2457.0336.2093	3390390000	FISCAL	200.000,00
15/01/2020	24	04.122.2459.0059.1213	3390040000	FISCAL	240.000,00
15/01/2020	24	04.122.2457.0336.2093	3390300000	FISCAL	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>580.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 38/2020, de 15 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar RAYFE YTALMAN DE MOURA do cargos de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 39/2020, de 15 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear GABRIEL DE AZEVEDO MARTINS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 40/2020, de 15 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar IVAN DA SILVA BARBOZA do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 41/2020, de 15 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 42/2020, de 15 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar VALQUIRIA FERREIRA DE BRITO do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 43/2020, de 15 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ERIBERTO CAMILO DE MOURA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes: K V BEZERRA EPP - CNPJ 05.587.629/0001-01. Com o valor total de R\$ 46.545,00 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), MOVEMAC - MÓVEIS E MAQUINAS EPP - CNPJ Nº 08.506.693/0001-09. Com o valor total de R\$ 16.360,00 (DEZESEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS). Valor total da contratação 62.905,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 62.905,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do pedido de impugnação apresentado pela empresa ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.347.115/0001-21, ter sido DEFERIDO PARCIALMENTE, o que deve ser feita alterações no edital em referência, sendo marcada nova data para abertura do presente certame qual seja 30 de janeiro de 2020 no horário das 09hs. O novo Edital, Termo de Referência, minuta do Contrato Administrativo e planilhas encontram-se no site: [www.saogoncalo.rn.gov](http://www.saogoncalo.rn.gov).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

### ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, BEM COMO, OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes: MULTILASER INDUSTRIAL S A - CNPJ Nº 59.717.553/0006-17. Com o valor total de R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ Nº 07.766.048/0001-54. Com o valor total de R\$ 163.293,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). SANDRO VILMAR PIRES ME - CNPJ Nº 09.253.952/0001-91. Com valor total R\$ 1.014.228,00 (UM MILHÃO E CATORZE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS). Valor total da contratação R\$ 1.507.521,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, BEM COMO, OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 1.507.521,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

### ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura de Material de Limpeza e Descartáveis, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 07.018.761/0001-10, Valor R\$ 399.250,20 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). COMERCIAL T E T EIRELI ME - CNPJ Nº 05.009.904/0001-00, Valor R\$ 334.310,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS. WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME - CNPJ Nº 13.920.428/0001-02, Valor R\$ 248.442,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) Valor Total da Contratação R\$ 982.002,20 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura de Material de Limpeza e Descartáveis, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 982.002,20 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019

Objeto: Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 609.416,80 (SEISCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): COMERCIAL JALTA EPP - CNPJ N.º 01.653.918/0001-00, Valor R\$ 133.865,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N.º 07.018.761/0001-10, Valor R\$ 54.200,40 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). COMERCIAL T E T EIRELI ME - CNPJ N.º 05.009.904/0001-00, Valor R\$ 259.445,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME - CNPJ N.º 13.920.428/0001-02, Valor R\$ 161.906,40 (CENTO E SESENTA E UM REAIS, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Valor Total da Contratação R\$ 609.416,80 (SEISCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901020001016-2020**

O extrato do contrato administrativo aduzido publicado no Jornal Oficial do Município pagina 05, tonar se sem efeito.

São Gonçalo do Amarante/RN 15 de janeiro de 2020. REGINA MARIA BARBOSA TINOCO SEC. MUN. DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E SANEAMENTO/ contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS P/CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901319083.022**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa ROBERTA MACIEL SINEDINO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o número 036.036.914-66. DO OBJETO: serviços para atuarem no CENTRO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, a serem prestados aos pacientes que deles necessite. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 - Bloco de Financ. Atenção Básica - PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 - Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF 33.90.39 - Potros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Janeiro de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 CONTRATANTE  
 Roberta Maciel Sinedino de Oliveira  
 CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901319083.023**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa MAJA FREIRE VELOSO BARBOSA, inscrita no CPF sob o número 737.235.764-00. DO OBJETO: serviços para atuarem no CENTRO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, a serem prestados aos pacientes que deles necessite. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 - Bloco de Financ. Atenção Básica - PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 - Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF 33.90.39 - Potros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Janeiro de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 CONTRATANTE  
 Maja Freire Veloso Barbosa  
 CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901319083.024**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CRISLAINE DA CUNHA PEREIRA SILVA, inscrita no CPF sob o número 017.004.094-17. DO OBJETO: serviços para atuarem no CENTRO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, a serem prestados aos pacientes que deles necessite. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 - Bloco de Financ. Atenção Básica - PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 - Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF 33.90.39 - Potros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Janeiro de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 CONTRATANTE  
 CRISLAINE DA CUNHA PEREIRA SILVA  
 CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901319083.025**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RN, inscrita no CNPJ sob o número 11.601.777/0001-28. DO OBJETO: serviços para atuarem no CENTRO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, a serem prestados aos pacientes que deles necessite. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 - Bloco de Financ. Atenção Básica - PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 - Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF 33.90.39 - Potros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Janeiro de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 CONTRATANTE  
 Marcelo Bessa de Freitas  
 CONTRATADO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310152.401**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN - Secretaria Municipal Da Juventude, Esporte E Lazer, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa R P DAMÁSIO EIRELI - CNPJ n.º 11.860.0005/0001-00 - DO ACRÉSCIMO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no valor contratado no valor de R\$ 14.324,13 (catorze mil trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos) correspondente ao percentual de 20,71 % (vinte vírgula setenta e um pontos percentuais) - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1901310152.401, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2020.  
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA  
 p/ contratante  
 RAPHAEL PEDROZA DAMÁSIO  
 p/ contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 007/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 962, de 06 de setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob sistema de registro de preços, para futura contratação de pessoa jurídica com competência operacional que disponibilize o fornecimento de licença de software, com entrega das fontes e serviços de customização, desenvolvimento, manutenção, evolução de sistemas e treinamento, fábrica de softwares, contemplando o fornecimento dos equipamentos e toda a infraestrutura necessária à plena funcionalidade, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Presidente da CPL/PMSEA

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração referente ao Processo Administrativo nº 744/2018-SEMA, devidamente acolhido pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação do percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida de acordo com evolução financeira nos anos de 2006 a 2019, consoante Processo Administrativo nº 744/2018-SEMA, relativamente a servidora: MARIA DA PAZ GOMES FERREIRA, matrícula nº 5555;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 07.11.2019, nos termos da homologação do órgão colegiado da Secretaria Municipal de Educação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1950/2019-SEMA, de 20 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 310/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KÁTIA SUELY CABRAL DE SOUZA, Matrícula 5551, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 05.12.2019 à 03.03.2020, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 024/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SUERDA MARIA SILVA DE SOUZA, Matrícula 2427, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 16.12.2019 à 20.12.2019, devendo retornar as suas funções em 21 de Dezembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 025/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VLADIR QUINTILIANO CARVALHO DA SILVA, Matrícula 9661, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 16.12.2019 à 20.12.2019, devendo retornar as suas funções em 21 de Dezembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 026/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARÚSKA MARIA DE MELO DA SILVA, Matrícula 5245, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 19.12.2019 à 25.12.2019, devendo retornar as suas funções em 26 de Dezembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 027/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSIMEIRE DE OLIVEIRA MARINHO, Matrícula 11116, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 23.12.2019 à 03.01.2020, devendo retornar as suas funções em 04 de Janeiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 028/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA, Matrícula 5383, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 04.01.2020 à 02.04.2020, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 029/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RENILDA MARCELINO DA SILVA, Matrícula 175, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 19.12.2019 à 17.01.2020, devendo retornar as suas funções em 18 de Janeiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 030/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EMANOEL OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula 7356, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.01.2020 à 17.01.2020, devendo retornar as suas funções em 18 de Janeiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 031/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLAUDETE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 11438, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.12.2019 à 10.01.2020, devendo retornar as suas funções em 11 de Janeiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 032/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELUZIARIA CANDIDA DA SILVA, Matrícula 9106, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 07.12.2019 à 05.01.2020, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 033/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ESTER MARIA DA CRUZ, Matrícula 12547, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 20.12.2019 à 18.03.2020, devendo retornar as suas funções em 19 de Março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 034/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SEBASTIÃO VIANA DA SILVA, Matrícula 5605, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 05.01.2020 à 03.05.2020, devendo retornar as suas funções em 04 de Maio de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 035/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VITÓRIA CHRIS PEREIRA SIQUEIRA, Matrícula 2749, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 27.12.2019 à 24.04.2020, devendo retornar as suas funções em 25 de Abril de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 036/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIEL FERREIRA DE LIMA, Matrícula 6143, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 29.12.2019 à 26.04.2020, devendo retornar as suas funções em 27 de Abril de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 037/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IONE MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula 12384, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.12.2019 à 13.01.2020, devendo retornar as suas funções em 14 de Janeiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 038/2020-SEMA, de 14 de Janeiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GUALTHER ROBERTO B. BEZERRA, Matrícula 10428, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.01.2020 à 21.01.2020, devendo retornar as suas funções em 22 de Janeiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

**PORTARIA Nº 001/2020 – SEMUT/PMSGAR/RN.**

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como os responsáveis pelo Certificado, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 69/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação), bem como os responsáveis pelo Certificado (fiscais do contrato) decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme determina a Resolução nº 032/2016-TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018:

- Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Mário David de Oliveira Campos – Secretário Municipal de Tributação, Mat. Nº 06956.

- Certificado (fiscais do contrato): Robson Wagner Leite Dantas – Secretário Municipal Adjunto de Tributação, Mat. Nº 06865 ou José Neilson Olegário - Chefe de Gabinete, Mat. Nº 20340 ou Júlio César Santos Da Silva – Coordenador Geral de Fiscalização, Mat. 007548 ou Djailton Gomes da Silva – Coordenador de atenção ao Contribuinte, Mat. 012523.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Janeiro de 2019.  
Atenciosamente,

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

## EXECUTIVO/ESPORTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital Nº 001/2020.

RESOLVE:

1) Convocar os representantes legais das Instituições Esportivas do município de São Gonçalo do Amarante/RN, munidos da documentação essencial (Ata atualizada de eleição e Estatuto de fundação, ambos autenticados em cartório), com isso, devidamente legalizados com seus respectivos Projetos Esportivos – Exercício 2020 – para uma reunião com a equipe da Coordenação de Esporte, direcionada a organização e elaboração do Calendário Esportivo do nosso Município do ano em curso, tal reunião acontecerá na sede administrativa da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer no dia 20 de Janeiro de 2020, a partir das 13:30hrs. No endereço acima citado.

2) Convocar os representantes legais das Instituições Esportivas do município de São Gonçalo do Amarante/RN, devidamente munidos do seu devido Projeto Esportivo – Exercício 2020 - para a entrega na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

3) Após recebimento de cada Projeto Esportivo, proceder com avaliação para inserção no Calendário Esportivo 2020;

4) Informar que a data limite para entrega do Projeto Esportivo Exercício 2019 será o dia 07 de Fevereiro de 2020;

5) Envio de documentação: email: semjel@saogoncalo.rn.gov.br

6) Informar que contatos preliminares antes da entrega do Projeto Esportivo deverão ser mantidos através do telefone: 3278.3584 (Coordenação de Esportes-Senhores: Thiago Protasio, Edson Bruno, Oscar Leonardo).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Janeiro de 2020.

Micael Moreira da Silva  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



## CONCURSO PÚBLICO

### RETIFICAÇÃO Nº 03

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH E O INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a retificação do Edital nº 01/2019 do Concurso Público, conforme Recomendação de nº 003/2019 da Defensoria do Estado do Rio Grande do Norte.

1. Alterar no quadro do item 2.1, as vagas dos cargos abaixo e realizar a junção do Guarda Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	VAGAS		
	AC	PCD	TOTAL
Administrador - Especializado em Recursos Humanos	2	1	3
Analista de Controle Interno - Contador	2	1	3
Arquiteto	2	1	3
Arte Educador	4	1	5
Bioquímico	5	1	6
Contador	2	1	3
Cuidador Social	4	1	5
Educador Social	5	1	6
Farmacêutico	2	1	3
Fiscal Ambiental	3	1	4
Fiscal Urbanístico	3	1	4
Fisioterapeuta	5	1	6
Fonoaudiólogo	4	1	5
Guarda Municipal	28	2	30
Médico Ginecologista	3	1	4
Médico Neurologista	3	1	4
Médico Psiquiatra	3	1	4
Médico Veterinário	2	1	3
Nutricionista	4	1	5
Professor de 1º ao 5º ano	47	3	50
Professor de Artes	4	1	5
Professor de Geografia	5	1	6
Professor de História	5	1	6
Professor de Religião	2	1	3
Professor Intérprete de Libras	2	1	3
Psicopedagogo	2	1	3
Supervisor Escolar	5	1	6
Técnico de Enfermagem	19	1	20
Técnico de Laboratório	5	1	6
Técnico em Edificações	2	1	3
Terapeuta Ocupacional	3	1	4

2. Incluir os itens 2.5, 2.5.1, 2.5.2, 2.6 e 2.6.1:

2.5. A convocação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado.

2.5.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 2ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será de 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e assim sucessivamente.

2.5.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência que se candidatarem aos cargos que tenham entre 3 (três) e 19 (dezenove) vagas a proporcionalidade e alternância da convocação decorrerá da aplicação da porcentagem que gere, pelo menos, 1 (uma) vaga para o candidato com deficiência.

2.6. Fica estabelecido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) de cargos da Guarda Municipal destinados para o sexo feminino, nos termos do art. 24, § 4º da Lei Complementar nº 72/2015 e nos termos do art. 15, §2º, da Lei Federal 13.022/14.

2.6.1. Não havendo candidatos do sexo feminino aprovadas em quantidade suficiente para atingir o limite de reserva de vagas determinado em lei, optar-se-á pelo seu preenchimento com os candidatos do sexo masculino.

3. Incluir alínea "g1" no item 4.1:

g1) A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015 considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

4. Excluir alínea "a" do item 4.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1.1. Para o cargo de Guarda Municipal além das exigências do item 4.1 acima, o candidato deverá ter:

- a) carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir veículos automotores, com exame de saúde dentro do prazo de validade na categoria B, no mínimo;
- b) aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exame de saúde específicos;
- c) concluído com aproveitamento o curso de formação que obedecerá a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – (SENASP), do Ministério da Justiça;
- d) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual e Federal;
- e) não estar respondendo a processo criminal;
- f) não possuir antecedentes criminais.

5. Alterar o item 6.10.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.10.1. Para solicitar adaptação do TAF, se houver, o candidato deverá atender os dispositivos mencionados no item 6.6 e 6.6.1 deste Edital.

6. Alterar o item 8.3.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8.3.1. Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva do cargo de Guarda Municipal e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório.

Cargo	Até a posição de classificação
Guarda Municipal	110ª

7. Alterar os quadros abaixo do item 8.1.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Agente Administrativo, Agente Administrativo (SAAE), Cuidador Social, Educador Social, Fiscal de Serviços Urbanos e Operador de Sistemas de Água e Esgoto				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	15	1,8	27	30 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Raciocínio Lógico	15	1,4	21	
Noções de Informática	10	1,2	12	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	

Agente de Trânsito, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Ambiental, Guarda Municipal, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Edificações, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletromecânica (SAAE) e Técnico Ambiental				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	15	1,4	21	30 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Raciocínio Lógico	10	1,2	12	
Conhecimentos Específicos	15	1,8	27	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	

8. Alterar o item 10.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.4.1. Para os cargos de Agente Administrativo, Agente Administrativo (SAAE), Cuidador Social, Educador Social, Fiscal de Serviços Urbanos e Operador de Sistemas de Água e Esgoto:

- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- maior nota na disciplina de raciocínio lógico;
- maior idade, considerando dia, mês e ano.

9. Alterar o item 9.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Gonçalo do Amarante e/ou Natal, no estado do Rio Grande do Norte e está prevista conforme a seguir:

Prova	Data da Prova	Data de consulta do Local de Prova	Duração da Prova
Objetiva (todos os cargos)	22/03/2020	16/03/2020	03 (três) horas

10. Incluir no Anexo III o conteúdo específico para o cargo de Agente de Trânsito:

Agente de Trânsito

1. Noções de Legislação de Trânsito; 2. Código de Trânsito Brasileiro e respectivas atualizações; 3. Sinalização Viária Urbana; 4. Segurança Viária e do Trabalho; 5. Conhecimentos básicos de Primeiros Socorros, Direção Defensiva e de Mecânica Veicular; 6. Equipamentos de Proteção Individual (EPs) e coletiva; 7. Noções de Planejamento de Trânsito Urbano; 8. Noções de Engenharia de Tráfego; 9. Política Nacional de Mobilidade Urbana.

11. Alterar no Anexo III o conteúdo específico para o cargo de Assistente Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSISTENTE SOCIAL

1. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; 2. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho; 3. Avaliação de programas e políticas sociais; 4. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências); 5. Instituição, Organizações Sociais; 6. Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; 7. Estrutura brasileira de recursos sociais: uso de recursos institucionais e comunitários; 8. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; 9. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; 10. Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; 11. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; 12. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; 13. Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; 14. Aspectos culturais e a relação Estado/Sociedade; 16. Contexto atual e o neoliberalismo; 17. Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras, Política Nacional do Idoso; 18. Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; 19. Ética profissional; 20. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Defesa de direitos da criança e do adolescente; 21. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; 22. Adoção e a guarda: normas, processo jurídico e social, adoção brasileira e adoção internacional; 23. Novas modalidades de família: estratégias de atendimento e acompanhamento; 24. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; 25. Balanço Social; 26. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas; 27. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; 28. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira.

12. Alterar as datas dos itens 5.2.1, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.8, 5.4.1, 5.4.2, 6.6.1, 7.2.1, 8.2.3 e 9.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5.2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto" e encontrar-se-ão abertas a partir das 9h do dia 05/12/2019 até às 22h do dia 03/02/2020, sendo o dia 04/02/2020 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto" no período das 9h do dia 16/01/2020 até às 22h do dia 18/01/2020, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.2. Para comprovar a condição de **doador de sangue**, os candidatos que solicitaram a isenção do pagamento do valor de inscrição, nas condições e prazos elencados no item 5.3.1, deverão fazer o **envio eletrônico** link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais", no período das 15h do dia 20/01/2020 até às 22h do dia 21/01/2020, observado o horário de Brasília/DF, os seguintes documentos:

5.3.8. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral" na data prevista de 24/01/2020.

5.4.1. O resultado das Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC e Pessoas com Deficiência-PCD e Solicitação de Condições Especiais), será divulgado no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", na data provável de 18/02/2020, contra o qual o candidato poderá apresentar recurso de acordo com o item 11 deste Edital.

5.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", no período das 9h do dia 19/02/2020 até às 17h do dia 21/02/2020, observado o horário de Brasília/DF.

6.6.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico** link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais" dos documentos comprobatórios elencados no item 6.6, no período das 9h do dia 05/02/2020 até às 17h do dia 07/02/2020, observado o horário de Brasília/DF.

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverão fazer o **envio eletrônico** link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais" do **Anexo + Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais**, no período das 9h do dia 05/02/2020 até às 17h do dia 07/02/2020, observado o horário de Brasília/DF.

8.2.3. Os candidatos convocados na ocasião da publicação do Edital de Convocação deverão:

a) entrar com a senha criada no ato da inscrição e preencher o formulário de análise de títulos disponível no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), no período das 9h do dia 19/02/2020 até às 17h do dia 21/02/2020.

13. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e publicações anteriores

**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 26030001/2018**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA – OBJETO: O Presente instrumento tem como pretensão apostilar ao contrato acima para dedução do valor mensal dos custos conforme consta em contrato, para que após o ajuste tenha a continuidade regular. Logo deve ser alterado para o seguinte valor:

“Valor inicial: R\$15.622,09 (quinze mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos) que será deduzido para: R\$12.242,49 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)” a contar a partir de 16 de novembro de 2016.

- LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 13 de Novembro de 2019 -  
ASSINATURA: Talita Karolina Silva Dantas.

**PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 – RESULTADO DE JULGAMENTO**

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado: PORTO SEGURO Companhia de Seguros Gerais: Inabilitada pelo descumprimento da Cláusula 9, subitem 9.4, alínea “e” do Edital. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**  
**jom@saogoncalo.rn.gov.br**  
Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**